

DECRETO Nº 2.384, de 13 de outubro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-62.000,00** (sessenta e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	2.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	8.000,
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	31909400	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	8.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	2.000,
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	3.000,
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	1.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903000	0100	1.000,
1.10.0.27.811.0024.2116	33903900	0100	2.700,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903600	0100	500,00
1.10.0.27.812.0024.2059	33504300	0100	1.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0029.2079	33903000	0100	1.000,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2091	33901300	0100	300,00
1.13.1.08.244.0031.2090	44905200	0100	1.500,

1.13.1.08.244.0031.2091	33903600	0214	1.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	1.000,
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	1.000,
TOTAL	62.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	62.000
TOTAL	62.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal